



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

Referente ao Projeto de Lei nº 49/11

RELATÓRIO.

O Projeto de Lei nº 49/11, de autoria da Mesa Diretora, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, concede abono natalino aos servidores da Câmara Municipal de São Pedro.

CONCLUSÃO.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado da sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que esta proposição encontra-se em conformidade com o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

No que se refere à competência legislativa, a aludida proposição não contém vícios de iniciativa de Poder, haja vista que cabe privativamente à Câmara dispor sobre a sua organização e administração de seus servidores, nos termos do artigo 30, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, verifica-se então que a propositura atende aos requisitos legais, não apresentando vícios de qualquer natureza.


Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 49/11, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 26 de outubro de 2011.


ANTONIO TOLEDO
PRESIDENTE


ELIAS GARCIA CANDEIAS
RELATOR


LUIZ ROBERTO AZZINI
SECRETÁRIO

APROVADO em única votação
por 8 votos favoráveis e 4 votos
contrários. Sala das Sessões. 26/10/11

1º Secretário